

CCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.906/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.906/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber
ma 1.00 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 117/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.906/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.

Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ

Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ

Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.606/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.906**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.906, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-lido-2023?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-lido-2023?q=2715&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.906/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.906/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2023.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação - 1.139 – PSM – Programa de Proteção da Saúde Menstrual, no valor de R\$727,25 (setecentos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

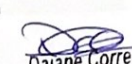


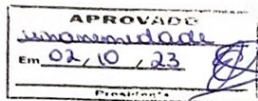
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



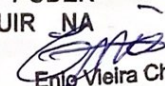
PROJETO DE LEI Nº 2.906
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023


Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

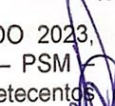

Daiane Correa do C
Vereadora



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2023.

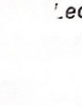

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação - 1.139 – PSM Programa de Proteção da Saúde Menstrual, no valor de R\$727,25 (setecentos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos).


Jader Moraes da Silveira
Vereador

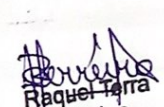
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.


Leone Machado
Vereadora


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

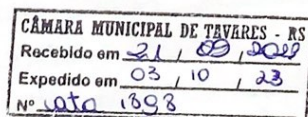

Luiz Omar de Souza


Raquel Terra
Vereadora

Protocolo
8432/2023
Protocolado em **21/09/2023**

Secretário


Valmir Vieira
Vereador



Ata nº 265



Das quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três às dez horas na sala de utilização sanitária no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, pelo a Juvenilda Antônia da Costa Meneses nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, obtém custeio do Ministério da Saúde, assim como as emendas parlamentares que recebeu para o ano deste conselho e inclusão no PPA e LDO. São eles:

Custeio programas do Ministério da Saúde - 2023: Informatização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 2.435,00, Jéss e Estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Emendas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos e material permanente nº 12193.622000/1220-01 (relatório de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição de equipamentos e material permanente nº 12193622000/1220-03 (relatório de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00. Repares realizados ainda no ano de 2022 no PDA:

- parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário gadu Cristiano Pedroni apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde e emendas parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada por todos os membros do Conselho presentes. Ficou a cargo dos relatores apresentados junto ao Juvenilda: Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que vai assimada por mim presidente do Conselho e demais presentes. Juvenilda Silveira, Giselle Ferreira da Silva e Gláucia; Dr. Silvio Jardim, Roberto Borges